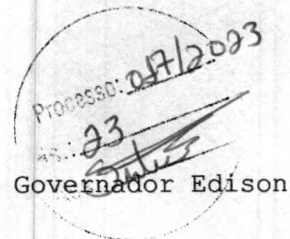




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua João Luís nº 802, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison
Lobão-MA.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços preventivos e corretivos de manutenção de equipamentos odontológicos para suprir a demanda do Município de Governador Edison Lobão/MA.

2. DA PRESTAÇÃO, DOS PRAZOS E DO LOCAL DOS SERVIÇOS:

A pretensa contratada deverá prestar manutenção de equipamentos odontológicos conforme as necessidades dos serviços pelo município de Governador Edison Lobão, por intermédio da coordenação de saúde bucal, sendo realizada diretamente nos locais indicado pela coordenação de saúde bucal, após solicitação, mediante ordem de fornecimento, no prazo de 05 dias a conta do recebimento da ordem.

Todas as despesas inclusive encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da prestação do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3. JUSTIFICATIVA

O presente termo tem o objetivo de definir as condições e especificações para a prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva de equipamentos odontológicos.

Tal contratação se justifica em função da necessidade urgente de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos a fim de evitar que os serviços de saúde bucal essenciais deixem de ser prestados aos munícipes.

Tal procedimento justifica-se pela necessidade da contratação de serviços para realizar a gestão de controles internos mais eficientes e um sistema de informação gerencial para auxiliar na tomada de decisões. Atentando aos aspectos dispostos na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que dispõe em seu artigo 75, inciso II, sobre a Dispensa de Licitação para contrata empresas com atividade econômica compatível com o objeto supracitado, com base em tal procedimento foi estimado o valor total **R\$ 45.000,00 (quarente e cinco mil reais)** no caso outros serviços e compras.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Luís nº 802, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA.



Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela **DISPENSA DA LICITAÇÃO** por considerar que visa resguardar a continuidade da prestação dos serviços essenciais prestados aos munícipes na área da saúde bucal.

4. VALOR MÉDIO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através de solicitações enviadas para Prestadores de Serviços com atividade econômica compatível com o objeto supra, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	PREÇO TOTAL
1	MANUTENÇÃO EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COM TROCAS DE PEÇAS	UNI.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
2	MANUTENÇÃO EM REFLETORES DAS CADEIRAS COM TROCAS DE CABEÇOTES	UNI.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
3	MANUTENÇÃO EM CUSPIDEIRA COM TROCAS DE MANGUEIRAS	UNI.	10	R\$ 300,00	R\$3.000,00
4	MANUTENÇÃO EM EQUIPO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNI.	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
5	MANUTENÇÃO DO FOTOPOLIMERIZADOR	UNI.	7	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
6	MANUTENÇÃO DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PREVENTIVA E CORRETIVA	UNI.	4	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
7	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE PREVENTIVA E CORRETIVA	UNI.	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua João Luís nº 802, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA.



8	MANUTENÇÃO EM BOMBA A VACUO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE MANGUEIRAS E CONEXOES	UNI.	4	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
9	MANUTENÇÃO DO RAO X PREVENTIVA	UNI.	4	R\$ 600,0,00	R\$ 1.800,00
10	MANUTENÇÃO DAS CANETAS ALTA ROTAÇÃO	UNI.	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
11	MANUTENÇÃO DAS CANETAS BAIXA ROTAÇÃO	UNI.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
12	MANUTENÇÃO DO CONTRA ÂNGULO COM TROCA DE PEÇAS	UNI.	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
13	TROCA DE PEÇAS E CABOS DO RAO X	UNI.	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
14	MANUTENÇÃO JATO DE PROFILAXIA	UNI.	6	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
TOTAL					R\$45.000,00

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá prestar os serviços de manutenção dos equipamentos odontológicos de acordo com as necessidades da coordenação de saúde bucal municipal, sendo de forma parcelada, diretamente nos locais indicados pela coordenação de saúde bucal, após solicitação da coordenação.

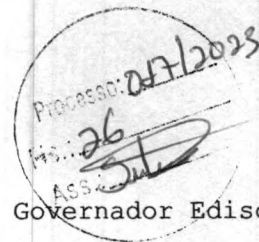
A futura contratada aceitará todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela coordenação de saúde bucal, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

A instituição e a atuação da fiscalização da prestação do objeto deste Termo de Referência não excluem ou atenuam a responsabilidade da futura contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua João Luís nº 802, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão-MA.



7. DAS RESPONSABILIDADES

A futura contratada é responsável por danos causados por si e à contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução pela coordenação de saúde bucal.

8. FONTE DE RECURSO

Exercício	2023	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	Fundo Municipal de Saúde	02.10
Unidade Orçamentária/Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.122.0052.6170.0000
Natureza da despesa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00

Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Coordenação da Atenção Básica.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização indicado pela coordenação de saúde bucal.

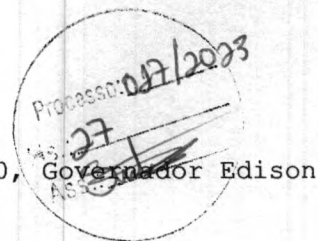
O representante da contratante, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste processo, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

11. DO PAGAMENTO



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua João Luís nº 802, Centro, CEP nº 65.928-000,
Lobão-MA.



Após aceitação e ateste efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços de manutenção dos equipamentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), e Certidão Negativa Criminal de 1º Grau TJ/MA.

O pagamento será efetuado diretamente na conta que o prestador de serviço apresentar em sua proposta.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL.

Caberá;

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos produtos atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

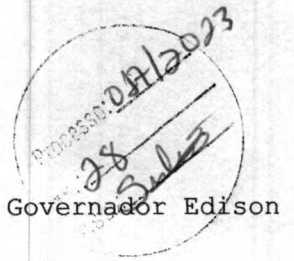
13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, durante todo o período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao coordenado de saúde bucal e Receita da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso,



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua João Luís nº 802, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison
Lobão-MA.



qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado com coordenação de saúde bucal e Receita da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

h) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Saúde (coordenação da atenção básica) e Receita

j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no art. 75; inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01 de 13 de setembro de 2021, e demais normas pertinentes.

Governador Edison Lobão (MA), 10 de Março de 2023



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua João Luís nº 802, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison
Lobão-MA.



Raiany Mesquita Santos

Raiany Mesquita Santos
Coordenador da Atenção Básica

Raiany Mesquita Santos
Coord. Atenção Básica
Portaria: 237/2021